



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI
Termo de Colaboração nº 122/2023

1 - Dados Cadastrais

1.1 - Organização da Sociedade Civil / Proponente / Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		CNPJ: 00.278.788/0001-00	
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, V. CT. 927587-8, Quadra 51, Lote ÁREA – VILA NOVO HORIZONTE			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74363-810	DDD/Telefone: (62) 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Representante Legal: ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA		CPF: 159.916.281-49	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688-SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO		CEP: 74.367-635	

1.2 - Unidade Educacional

Nome: CRECHE METODISTA		CNPJ: 00.278.788/0001-00	
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, V. CT. 927587-8, Quadra 51, Lote ÁREA – VILA NOVO HORIZONTE			
Cidade: GOIANIA	UF: GO	CEP: 74.363-810	DDD /Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento: Resolução CME N. 119 de 16 de agosto de 2022. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025			
Diretor(a): ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA		CPF: 159.916.281-49	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688 – SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO		CEP: 74.367-635	
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA		Turno Vespertino	

2. Descrição do Objeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Execução A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
O Termo de Colaboração a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil – AMAI e a Secretaria Municipal de Educação - SME para ofertar o atendimento as crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo:	
<p>Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a AMAI em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta Unidade Educacional já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde o ano de 1983. As famílias procuram a entidade para que possam trabalhar, e ao mesmo tempo ter a garantia de que seus filhos estão seguros. Na manutenção desse trabalho a AMAI mantém convênio com o governo municipal e estadual além de promover campanhas e bazar na comunidade local e religiosa e ainda tem contado com doações de produtos apreendidos pela Receita Federal do Brasil. Como entidade filantrópica, sem fins lucrativos, temos limitações de recursos financeiros necessários para manutenção.</p> <p>Nesse sentido, o termo de Colaboração beneficia ambas as partes.</p>	

3. Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita RS - Mensal
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos à 3 anos e 11 meses e 29 dias	02	30	400,00 (período integral)

2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos à 5 anos e 11 meses e 29 dias	02	50	400,00 (período integral)
---	--	----	----	------------------------------

4. Recursos alocados para execução do objeto

Estimativa de investimento mensal para garantir a continuidade do atendimento de 80 (oitenta) crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Recursos próprios da AMAI, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações:

. Alimentação –	R\$ 5.200,00
. Encargos Sociais –	R\$ 4.300,00
. Tarifas de água, luz, telefone/internet -	R\$ 3.500,00
. Gás –	R\$ 1.000,00
. Manutenção/outras despesas – Manutenção do prédio –	R\$ 9.600,00

- Recursos da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração:

. Folha de Pagamento –	R\$ 30.400,00
. Materiais de Consumo -	R\$ 1.600,00

5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

5.1 - Concedente: Secretaria Municipal de Educação - SME

Repassar a AMAI, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Unidade Educacional, o total de 13 (treze) repasses sendo:

Valor Bimestral de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

Valor Total Estimado de R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais)

5.2 - Proponente: AMAI

Disponibilização do prédio que sedia a AMAI

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Unidade Educacional.

Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de água, de energia elétrica, de segurança, referente ao prédio que sedia a Unidade Educacional.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos em conformidade com esse Plano de Trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da AMAI, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do presente Termo de Colaboração.

6. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 32 crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta	- Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Realizar, avaliar e elaborar a Proposta Político Pedagógica	- Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político Pedagógica.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional	- Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração	- Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da AMAI. 	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
Atendimento de 48 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	- Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Realizar, avaliar e elaborar a Proposta Político-Pedagógica	- Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político Pedagógica.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional	- Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração	- Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência do Termo de Colaboração

	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> Realização do Plano de Aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua Prestação de Contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora. 	- A partir da vigência do Termo de Colaboração	- Ao final da vigência de Colaboração
--	--	---	--	---------------------------------------

7. Cronograma de aplicação e desembolso de recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse Novembro e Dezembro 2023	2º Repasse Janeiro e Fevereiro 2024	3º Repasse Março e Abril 2024	4º Repasse Maio e Junho 2024	5º Repasse Julho e Agosto 2024
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, dos quais 50% deverão ser para materiais didático-pedagógicos.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a AMAI	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
TOTAL	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

7º Repasse Novembro e Dezembro 2024	8º Repasse Janeiro e Fevereiro 2025	9º Repasse Março e Abril 2025	10º Repasse Maio e Junho 2025	11º Repasse Julho e Agosto 2025	12º Repasse Setembro e Outubro 2025	13º Repasse Novembro e Dezembro 2025
R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00
R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 13 (treze) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, a AMAI fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria Geral do Município.

Expressa Anuência dos Partícipes

ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA

Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil

RODRIGO GONZAGA CALDAS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Ferraz de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/11/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2987917** e o código CRC **F113234D**.

Criado por [m1104861](#), versão 15 por [m1104861](#) em 27/11/2023 12:21:24.